



## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 38/2025 - GP

CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.

**EMENTA:** Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, autorizou a doação para a empresa **JOSÉ RIBAS PEREIRA - ME** (CNPJ nº 02.886.571/0001-09), de um imóvel de 7.550,00m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), para a instalação da sede de referida empresa no Município do Crato;

**CONSIDERANDO** o relatório de vistoria técnica datado de 06.01.2025, emitido pelo órgão municipal competente, que atestou a expiração dos prazos estabelecidos na mencionada Lei Municipal nº 3.221/2016, sem que os encargos estipulados na referida doação fossem cumpridos, encontrando-se o referido imóvel em estado de completo abandono;

**CONSIDERANDO** o teor da notificação administrativa nº 002/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, destinada a notificar a referida empresa, para que ela se manifestasse em face do descumprimento dos prazos estabelecidos na aludida Lei Municipal de Doação; sendo que até a presente data a Donatária permanece inerte;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 1501002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o procedimento administrativo respectivo da mencionada empresa, e em ato contínuo, solicitando as providências cabíveis para a reversão ao patrimônio da Municipalidade do imóvel doado pela referida lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado a empresa **JOSÉ RIBAS PEREIRA - ME** (CNPJ nº 02.886.571/0001-09), através da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, situado na Rua Balduino Bezerra, s/n, Bairro Muriti, com área total de 7.550,00m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados).

**Art. 2º.** A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016.

**Art. 3º.** Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que a donatária tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

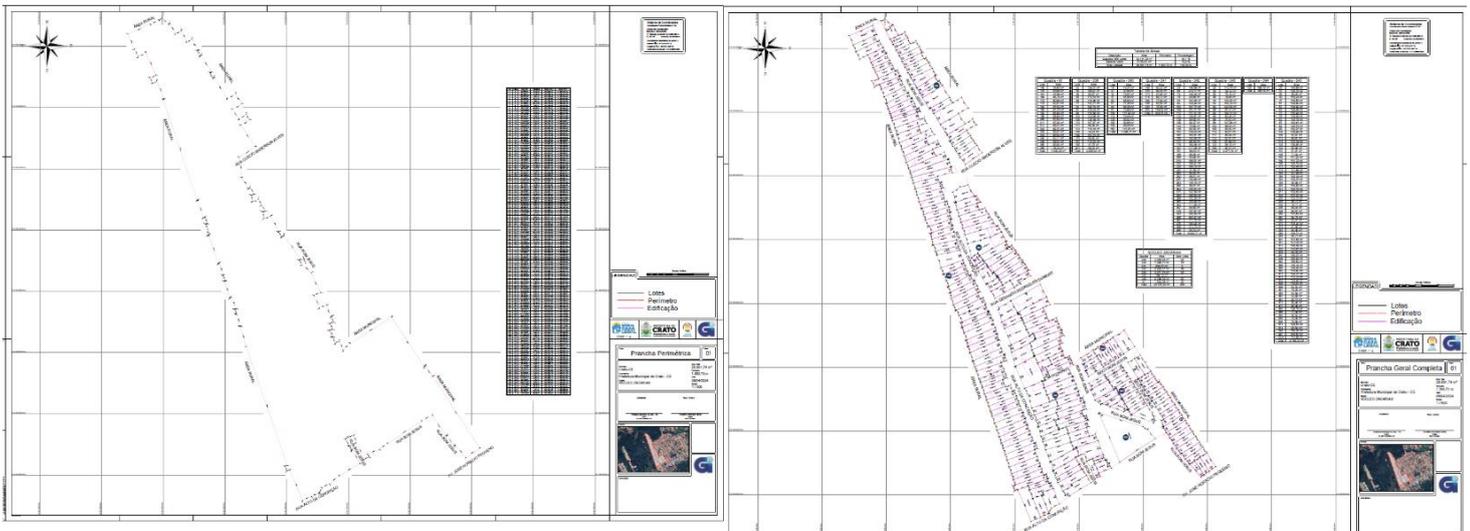
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

Prefeito Municipal

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo administrativo nº 4420516 - SIPA**

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado **ZACARIAS GONÇALVES**.



Perímetro: 1.300,66 metros

Área: 28.892,10 m<sup>2</sup>

Um perímetro localizado no município de Crato-CE, confrontando com, ÁREA RURAL, RUA CLECIO ANDERSON ALVES, RUA BOM JESUS, ÁREA MUNICIPAL, AV. JOSÉ HORACIO PEQUENO e RUA ALTO DA CONCEICAO, de formato irregular, abrangendo uma área de 28.892,10 m<sup>2</sup> (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 1.300,66 m, após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

b) trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que a comunidade local está consolidada;

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

d) o “núcleo urbano informal consolidado” teve início de sua implantação em meados de 1989, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 1993, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 para fins de “legitimação fundiária”, “doação”, “venda direta aos ocupantes”, “concessão de uso especial para fins de moradia” ou “autorização de uso”;

e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Prefeitura que o “núcleo urbano informal consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social (REURB-S), segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/2017, bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 deste município, bem como o Decreto Municipal nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024;

f) sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, reconheço o “interesse público” na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser processado pela Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária do Município do Crato.

Para este fim, “qualifico” e “declaro” o assentamento **ZACARIAS GONÇALVES** como “núcleo urbano informal consolidado” e o “classifico” na categoria REURB-S (regularização de interesse social).

Crato/CE, 13 de maio de 2025.

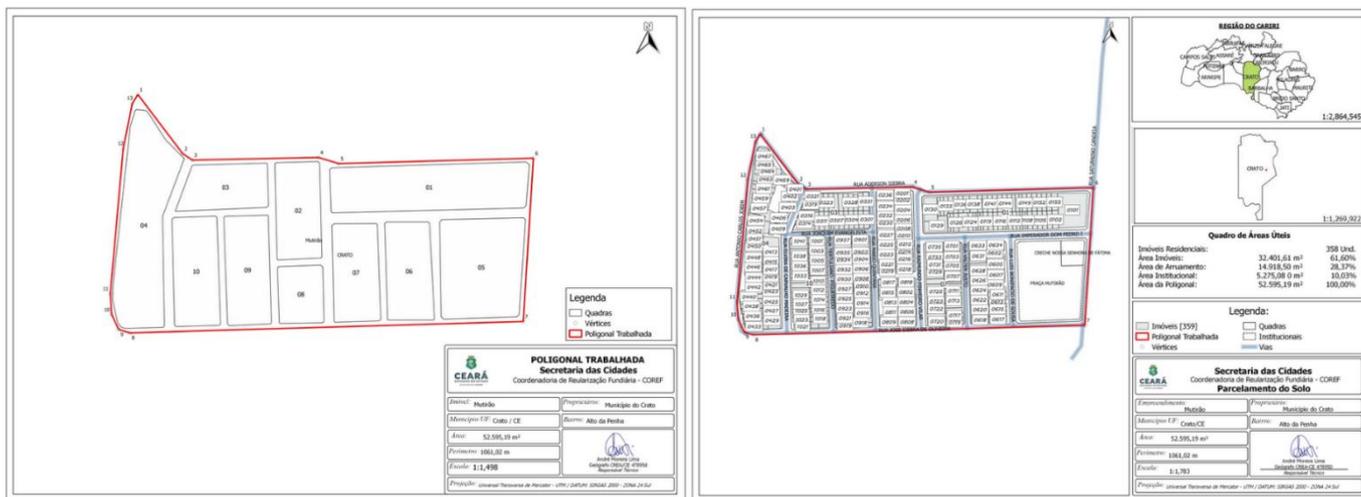
**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo administrativo nº 5112058 - SIPA**

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado de Conj. Nossa Senhora de Fátima, popularmente conhecido como **MUTIRÃO**.



Perímetro: 1.061,02 metros

Área: 52.595,19 m<sup>2</sup>

Um perímetro localizado no município do Crato-CE, paralelo ao bairro Alto da Penha, identificada como comunidade Mutirão, confrontando com RUA ANDERSON SIEBRA, RUA SATURNINO CANDEIA, RUA JOSÉ SIEBRA DE OLIVEIRA e RUA JOAQUIM EVANGELISTA, de formato irregular, abrangendo uma área 52.595,19m<sup>2</sup> (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e um perímetro de 1.061,02 m, após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

- a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;
- b) trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que a comunidade local está consolidada;
- c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- d) o “núcleo urbano informal consolidado” teve início de sua implantação em meados de 1990, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 1991, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 para fins de “legitimação fundiária”, “doação”, “venda direta aos ocupantes”, “concessão de uso especial para fins de moradia” ou “autorização de uso”;
- e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pelo Prefeitura que o “núcleo urbano informal consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social (REURB-S), segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/2017, bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 deste município, bem como o Decreto Municipal nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024;
- f) sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, reconheço o “interesse público” na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser processado pela Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária do Município do Crato.

Para este fim, “qualifico” e “declaro” o assentamento **MUTIRÃO** como “núcleo urbano informal consolidado” e o “classifico” na categoria REURB-S (regularização de interesse social).

Crato/CE, 13 de maio de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 221/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria nº 116/2024 – GP, publicada na edição nº 5449, fls. 03, de 09 de abril de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 222/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, que trata de ampliação de carga horaria definitiva;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, a qual reabre o prazo previsto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** o requerimento de ampliação devidamente protocolado junto à Administração Protocolo Nº 202501171017, bem como, o parecer favorável ao pleito emitido pela Procuradoria Geral do Município Nº 44/2025-PGM, datado de 04 de fevereiro de 2025, referendado pela Secretária Municipal de Educação em despacho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AMPLIAR** definitivamente a jornada de trabalho do Servidor Municipal do Magistério abaixo relacionado de acordo com a Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, c/c Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
ESPEDITA DE SOUSA SANTOS	820.527.603-00	2193

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 223/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

**EMENTA:** Designa servidor como responsável pela função de Encarregado de Proteção de Dados do Município do Crato, determina competências e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

**CONSIDERANDO** o Decreto 109/2024 – GP, de 06 de setembro de 2024, o qual regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Sr. FREDERICO NÓBREGA LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 038.442.523-20, servidor comissionado do Município, ocupante do cargo de Controlador e Ouvidor Executivo, matrícula 54.402, lotado na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, para desempenhar a função de Encarregado de Proteção de Dados do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2024.01.10.5, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 82.574,40 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 2024.01.10.5, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 412.872,00(QUATROCENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 495.446,40(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL. CONTRATADO: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITDA, INSCRITA NO CNPJ N° 00.150.287/0001-36. CRATO/CE, 28 DE ABRIL DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.04.29.4 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.12.20.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 63.560.007/0001-88, COM ENDEREÇO À RUA DOS CARIRIS, N° 109, CENTRO, BARBALHA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 255.972,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.04.29.5 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2024.12.20.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 38.138.754/0001-85, COM ENDEREÇO À AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350, PADRE IBIAPINA, SOBRAL-CE COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 93.460,52 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.01.29.2, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.26.2, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem fazer um acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Crato/CE, 09 de maio de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.05.12.5, decorrente do Processo de Tomada de Preços N° 2023.03.28.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO. CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA. Crato/CE, 09 de maio de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato n° 2023.07.12.1 decorrente do processo da concorrência n° 2022.12.16.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 04 de novembro de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 04 de abril de 2024.

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC** – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 30, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 16 de maio do corrente ano, às 14:00h em primeira chamada e às 14:30h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem tomar as contas dos administradores, examinar, **discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciação de modificações no estatuto, bem como eleição dos membros do conselho de administração e fiscal** seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 02 de maio de 2025. André Barreto Esmeraldo. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). Jose Rildo Tavares Feitosa. Presidente da SAAEC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 217/2025-SMS  
CRATO-CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/05/2025 a noite e retornando no dia 15/05/2025.

<b>NOME</b>	Edmilson Sales De Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	000.765.403-08	<b>PERÍODO</b>	14 e 15 de maio de 2025
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 218/2025-SMS**  
**CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 14/05/2025 a noite e retornando no dia 15/05/2025.

<b>NOME</b>	Marianne Sedrim Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	814.120.023-20	<b>PERÍODO</b>	14 e 15 de maio de 2025
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem- Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2025.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMAMC****PORTARIA Nº 15/2025 - SEMMA  
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DO CONTROLE DE ORIGEM DE PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR), PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), A OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025 EM FORTALEZA/CE.

<b>NOME</b>	GIRLÂNIO HOLANDA DA SILVA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	074.001.084-09	<b>PERÍODO</b>	14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025
<b>CARGO</b>	FISCAL AMBIENTAL	<b>QUANTIDADE</b>	03 (TRÊS)
<b>MATRICULA</b>	51051	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	990,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de maio de 2025.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 08/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 16/2025 - SEMMA**  
**CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DO CONTROLE DE ORIGEM DE PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR), PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), A OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025 EM FORTALEZA/CE.

<b>NOME</b>	ERICKSON CRISTIAN PASTOR FERREIRA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA/CE
<b>CPF</b>	096.871.034-42	<b>PERÍODO</b>	14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025
<b>CARGO</b>	ANALISTA AMBIENTAL	<b>QUANTIDADE</b>	03 (TRÊS)
<b>MATRICULA</b>	51084	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	990,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de maio de 2025.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 08/2025 - GP**